



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 7 de agosto de 2024 - Edição nº 523

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 0070/2024: "Determina abertura de sindicância, nomeia respectivamente comissão para apurar possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7EEC39E872-609009BC5F-48CBFFCFD1-91D31F0831 | Edição: 523



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0070, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

“Determina abertura de sindicância, nomeia respectivamente comissão para apurar possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo das atribuições legais e de acordo com o art. 123, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga;

CONSIDERANDO que a Comissão vai analisar se a solicitação preenche os requisitos previstos na Lei Municipal 024/2006;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar a possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **Maria das Graças de Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme art. 123, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga.

Art. 2º - Designar a servidora Mariana de Jesus Souza - Supervisora Educacional – mat. 601 na condição de Presidente; Lourdeni Gonçalves Silveira Lima - Serviços Gerais – mat. 148, e; Silvana Donizete Nunes da Silva Santos - Merendeira – mat. 613, na condição de membros da Comissão Sindicante.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga – BA, em 07 de agosto de 2024.

ALINE COSTA AGUIAR
SILVEIRA:80652204520

Assinado de forma digital por ALINE
COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Dados: 2024.08.07 13:50:02 -03'00'

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 7EEC39E872-609009BC5F-48CBFFCFD1-91D31F0831 | Edição: 523